



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES

ART. 1º As Seletivas Distritais para a Gymnasiade têm por objetivo o estímulo da prática desportiva estudantil, enaltecendo benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como a amizade, a confraternização, a saúde e a disciplina.

CAPÍTULO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

ART. 2º As Seletivas Distritais são provas promovidas e realizadas pela Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (FRDEDF), com o apoio da Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal - FDADF e Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

Parágrafo primeiro: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como estudantes e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador, formado por: Presidente da FRDEDF, Supervisor de Modalidade, Assistente de Coordenador e Coordenador Técnico.

Parágrafo segundo: Em função da grave situação de saúde pública devido a epidemia causada pelo Corona Vírus, com a disseminação e contaminação pelo mundo, a FRDEDF que seguindo as orientações do Ministério da Saúde e as Agências regulatórias, se reserva o direito de promover as alterações necessárias a esse regulamento.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Parágrafo terceiro: Para realização das Seletivas Distritais, nos dias de competição serão adotadas medidas de prevenção à Covid conforme Decreto Distrital vigente: 42.928 de 19 de Janeiro de 2022. [Clique aqui para acessar](#)

CAPÍTULO 3 – DAS RESPONSABILIDADES

ART. 3º Ao Comitê Organizador, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino e seus estudantes, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

ART. 4º É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição.
- b) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento.
- c) Garantir o funcionamento dos sistemas eletrônicos de recebimento de inscrições para as competições, bem como zelar pela observância técnica das orientações deste instrumento e também da divulgação de resultados do evento.
- d) Elaborar o cronograma, a programação, e o resultado final, bem como supervisionar a arbitragem e a transmissão final do evento.
- e) Receber, organizar e zelar por todo o material enviado pelos participantes, incluindo fichas e documentos de inscrição.
- f) Desclassificar, de forma imediata e em procedimento sumário, participantes cuja documentação seja faltante ou incompleta, ou qualquer incompatibilidade identificada com as informações fornecidas no ato da pré-inscrição.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 4 – DO PERÍODO E MEIO DE REALIZAÇÃO

ART. 5º As Seletivas Distritais de Natação serão realizadas no período 18 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2022, período que inclui as fases de inscrição, confirmação de inscrição, competição e divulgação dos resultados finais pela equipe de arbitragem (Júri Técnico). Consultar cronograma detalhado das Seletivas Distritais no ART. 10º.

ART. 6º As Seletivas Distritais na modalidade de Natação terão um modelo de execução presencial, devendo os inscritos e responsáveis acessarem ao site da FRDEDF (<https://www.frdedf.org.br/>) para acompanharem a emissão de notas e comunicados acerca das Seletivas Distritais. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição do atleta também poderá ser utilizado como meio de comunicação para eventuais pendências ou irregularidades entre o processo de inscrição e a divulgação do resultado final.

CAPÍTULO 5 – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 7º Poderão participar das Seletivas Distritais, estudantes regularmente matriculados e frequentes no curso de educação básica (ensino fundamental e médio), em Instituições de Ensino do DF e Entorno cadastradas à FRDEDF. Datas em que os atletas devem estar matriculados nas Instituições de ensino: até 07 de fevereiro de 2022 (Atletismo e Tênis de Mesa), até 14 de fevereiro de 2022 (Vôlei de Praia, Basquete 3x3), até 21 de fevereiro de 2022 (Judô, Taekwondo, Wrestling, Wushu), **até 28 de fevereiro de 2022 (Natação, Xadrez e Ginástica Rítmica).**

Parágrafo primeiro: A matrícula em Instituição de Ensino deve ser atestada através de comprovante ou declaração de matrícula atualizada; o documento deverá ser ANEXADO e ENVIADO pela escola no momento da inscrição do atleta nas Seletivas Distritais.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Parágrafo segundo: Se classificado para etapa da Seletiva Nacional, o atleta/responsável e a Instituição de Ensino se responsabilizam em cumprir as obrigações relacionadas ao procedimento de inscrição e credenciamento da Seletiva Nacional; o não cumprimento dos prazos e requisitos estipulados no regulamento da competição invalidará a classificação do atleta para a Seletiva Nacional.

Parágrafo terceiro: A constatação do descumprimento do artigo acima e dos seus parágrafos, acarretará na eliminação do aluno irregularmente inscrito.

Parágrafo quarto: O resultado das Seletivas Distritais valerá como etapa classificatória para a Seletiva Nacional com vistas à *Gymnasiade Escolar 2022*. A Seletiva Nacional é de organização da CBDE e o regulamento da Seletiva Nacional pode ser consultado em: [Regulamento Gymnasiade Escolar 2022](#).

Parágrafo quinto: Cada aluno/estudante poderá ser inscrito pela Instituição de Ensino em 06 provas individuais, conforme previsto neste instrumento, ficando vetada a inscrição/participação em categorias além do permitido.

ART. 8º Para inscrição dos estudantes participantes na etapa das Seletivas Distritais para *Gymnasiade* e para fins de comprovação de idade e status legal serão aceitos:

- a) Cópia da carteira de identidade (com emissão dentro dos últimos 10 anos).
- b) Cópia do passaporte.
- c) Cópia da carteira de trabalho (modelo novo).
- d) Cópia da CNH.

ART. 9º Poderá participar das Seletivas Distritais o aluno que estiver em boas condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física, devidamente comprovado pela assinatura do **Termo de Ciência e Responsabilidade**, que será encaminhado para o e-mail que foi informado no ato da inscrição pela Instituição de Ensino. O **Termo de**



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Ciência e Responsabilidade deve ser assinado e anexado dentro do site da FRDEDF - *Eventos > Presenciais > Clicar em Termo de Autorização* da respectiva modalidade, preencher os dados e enviar o documento.

CAPÍTULO 6 – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 10º As inscrições dos estudantes nas Seletivas Distritais são **GRATUITAS** e serão realizadas em duas etapas:

- 1) Cadastro da Instituição de Ensino no site da FRDEDF (se ainda não tiver cadastro)
Link de acesso para cadastro: <https://frdedf.org.br/cadastro/instituicao>
- 2) A Instituição de Ensino fará a inscrição do estudante na Seletiva Distrital em modalidade e provas adequadas, conforme condições especificadas nesse instrumento.

Parágrafo primeiro: O aluno acompanhado do responsável legal, deverá solicitar à Instituição de Ensino a participação na Seletiva Distrital na modalidade desejada. A Instituição de Ensino deverá preencher corretamente os itens solicitados no momento da inscrição, dando ciência e concordando com as condições e obrigações ali incluídas, além de anexar toda a documentação.

Parágrafo segundo: Ao inscrever os estudantes na Seletiva Distrital, as Instituições de Ensino e seus responsáveis assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, se comprometendo a seguir os termos deste Regulamento e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

Parágrafo terceiro: A organização do evento poderá solicitar às Instituições de Ensino documentos que comprovem as informações enviadas no ato da Inscrição.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Parágrafo quarto: Para preenchimento dos dados na fase de Inscrição no site da FRDEDF, o número do documento de identificação digitado (RG) deve ser do aluno competidor, não sendo permitida a inclusão de número de documentos de terceiros (incluindo Pai, Mãe ou Responsável).

Parágrafo quinto: A constatação do descumprimento deste artigo e seus parágrafos acarretará na eliminação imediata do aluno irregular.

Parágrafo sexto: Os estudantes/atletas e Instituições de Ensino deverão seguir o CRONOGRAMA apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTO
18 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2022	Período de Inscrição do atleta pela Instituição de Ensino através do site da FRDEDF (inserção de dados, anexo de documentos, ciência de termos, etc.) www.frdedf.org.br
26 de fevereiro de 2022	Realização da Seletiva Distrital na modalidade de Natação
26 de fevereiro de 2022	Elaboração da súmula pela equipe de arbitragem
26 de fevereiro 2022	Divulgação do resultado final da Seletiva Distrital no site da FRDEDF

Parágrafo sétimo: A Instituição de Ensino que não possuir login e senha para acessar o campo de inscrições, deverá primeiramente se cadastrar no site da FRDEDF para efetuar as inscrições dos seus respectivos atletas, conforme ART.10º. A Instituição de Ensino que apresentar dificuldade para cumprimento das etapas descritas, poderá solicitar auxílio através do endereço de e-mail: contato@frdedf.org.br ou exclusivamente por mensagem de WhatsApp no telefone: 61-9 8227-6052



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 7 – DA FAIXA ETÁRIA E CATEGORIAS/PROVAS

ART. 11º A competição de Natação pelas Seletivas Distritais será regida de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Natação - FINA, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo primeiro: Através das Seletivas Distritais, a FRDEDF poderá inscrever 12 atletas por gênero (12 masculino, 12 feminino), para participar da Etapa Nacional, mediante suas classificações nas Seletivas Distritais. Verificar provas e condições de participação no REGULAMENTO ESPECÍFICO. Obrigatoriamente os atletas devem ter nascido nos anos 2004, 2005 e 2006.

CAPÍTULO 8 – DOS CERTIFICADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS

ART. 12º Os atletas participantes das Seletivas Distritais de Natação têm direito ao certificado de participação nas Seletivas. Os Certificados poderão ser retirados diretamente no site da FRDEDF através do link: <https://frdedf.org.br/certificados>

Parágrafo primeiro: As Instituições de Ensino terão suas classificações definidas na Seletiva Distrital de Natação após computação das pontuações individuais de todos os atletas. Consultar site da FRDEDF para acessar os resultados. Em caso de empate, o critério de desempate será definido da seguinte forma:

- 1) Mais alunos com o maior número de primeiros lugares.
- 2) Mais alunos com o maior número de segundo lugares.
- 3) Instituições de Ensino com o maior número de atletas inscritos
- 4) Sorteio



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 9 – DO USO DA IMAGEM

ART. 13º As imagens dos estudantes/atletas inscritos nas Seletivas Distritais, na modalidade de Natação, obtidas por meio de registros fotográficos e vídeos, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

Parágrafo único: Ao realizarem as inscrições, as Instituições de Ensino, bem como os alunos inscritos nas Seletivas Distritais e seus representantes legais, concordam com a cessão de imagem ali mencionada.

CAPÍTULO 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 14º Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento, e as que forem publicadas no site da FRDEDF ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Comitê Organizador.

Parágrafo primeiro: O site da FRDEDF será considerado normativo, e será parte integrante do Regulamento.

Parágrafo segundo: Os casos omissos neste Regulamento (GERAL e ESPECÍFICO) serão resolvidos pelo Comitê Organizador das Seletivas Distritais.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

NATAÇÃO

SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240

CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

E-mail: frdedf@frdedf.org.br



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 1 - DA INSCRIÇÃO E DAS PROVAS

ART. 1º As inscrições serão feitas através do site (www.frdedf.org.br) dentro dos prazos determinados no ART. 10º do REGULAMENTO ESPECÍFICO, as inscrições serão gratuitas e cada escola poderá inscrever um atleta em no máximo 06 provas individuais. Cada atleta poderá participar no máximo de até 3 provas individuais por Etapa.

Os jogos serão realizados no dia 26 de fevereiro de 2022 em duas Etapas, manhã e tarde, com abertura dos portões às 7h30 da manhã. As provas da Etapa 1 estão previstas para iniciarem às 8h30 e as da Etapa 2 às 14h30, em local a ser divulgado através de nota oficial no site da FRDEDF.

Parágrafo único: Os 12 melhores índices técnicos por gênero (12 feminino e 12 masculino) entre as provas da Seletiva Distrital, serão selecionados para a Seletiva Nacional da Gymnasiade Escolar 2022, que será realizada em Aracaju – SE.

Parágrafo primeiro: Provas feminino e masculino

FEDERAÇÃO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	
Individual	
Livre: 50, 100, 200 e 400m	
Costas: 50, 100 e 200m	
Peito: 50, 100 e 200m	
Borboleta: 50, 100 e 200m	
Medley: 200 e 400m	

Parágrafo segundo: as provas serão realizadas em 2 Etapas:

ETAPA 1:

SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240

CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

E-mail: frdedf@frdedf.org.br



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Livre	Borboleta	Costas	Peito	Medley
400m e 100m	100m	50m e 200m	200m e 50m	200m

ETAPA 2:

Livre	Borboleta	Costas	Peito	Medley
200m e 50m	200m e 50m	100m	100m	400m

Parágrafo terceiro: Os atletas serão avaliados conforme índice individual do conjunto de provas. A escolha dos atletas de cada gênero será baseada no resultado individual do atleta em consonância com a necessidade de representação em cada uma das provas da Seletiva Nacional.

Parágrafo quarto: O balizamento e listagem de competição por prova serão divulgados através do site da FRDEDF (<https://frdedf.org.br>) no dia anterior ao evento.

ART. 2º Oficiais de Jogo

Parágrafo único: Os oficiais de balizamento (1), cronometrista (12), árbitro geral (1), árbitro de partida (1), árbitro de percurso (2), mesa apuração (3) e locução (1)

ART. 3º Início das Provas

Parágrafo único: Os atletas terão 50min para aquecimento antes do início de cada uma das etapas.